



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1614/PROAD/UFFS/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 44/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Pós-Graduação Lato Sensu em Serviço Social, Políticas Públicas e Trabalho Profissional”.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 44/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Pós-Graduação Lato Sensu em Serviço Social, Políticas Públicas e Trabalho Profissional”:

- I - coordenadora titular: Andréia Stallbaum Klug, Assistente em Administração, Siape 2929251;
- II - coordenadora suplente: Kátia Aparecida Segnanfredo, Professora de Magistério Superior, Siape 2133080;
- III - gestora titular: Larissa Brand Back, Assistente em Administração, Siape 1147425;
- IV - gestor suplente: Derlan Trombetta, Professor de Magistério Superior, Siape 1930587;
- V - fiscal técnica titular: Rosileia Lucia Nierotka, Assistente em Administração, Siape 1764025;
- VI - fiscal técnica suplente: Solange Maria Alves, Professora de Magistério Superior, Siape 1761995.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 15/2023, Processo nº 23205.021333/2023-76, contratada a FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1557/PROAD/UFFS/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



PORTARIA Nº 1614/2024 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2024 19:05)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matricula: ###223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1614, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2024** e o código de verificação: **3e1775d15b**